Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 16 de julho de 2021 Ano I | Edição nº 86

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal	2
Atos de Pessoal	2
Aposentadoria	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-9090
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Avenida Tiradentes, nº 232
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
RETIFICAÇÃO
Tomada de Preço n° 06/2021
Processo n° 1097/2021

Fica retificado o Edital da Tomada de Preços n° 06/2021, em conformidade com o Processo nº 1097/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR, CONFORME PROJETOS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NAS UNIDADES ESCOLARES EMEF. DR. ÁLVARO COELHO E EMEFEI PROF. JOÃO RODRIGUES, que ocorrerá no dia 27 de julho de 2021 com início às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, centro, Sala de Licitações. A retificação se dará pela alteração nos itens 10.2.4 e 11.1 do presente edital.

Comunica ainda aos interessados que fica MANTIDA a data da sessão para apresentação dos envelopes. O edital retificado na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 125/2021

DANILO VITOR SEGURA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 178/2021, bem como, os documentos que o acompanham, em especial a determinação judicial, contida em r. sentença prolatada pela r. 2ª vara Comarca de Presidente Venceslau Foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo (Processo nº 1003071-04/2020.8.26.0483) que por sua vez, impôs a esta autarquia municipal, a obrigação de implementar o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em favor do servidor público municipal JOSÉ NILTON DA SILVA;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

RESOLVE

CONCEDER a partir do dia 01 de julho de 2021, ao servidor público municipal senhor JOSÉ NILTON DA SILVA, portador do RG. 17.484.847-X SSP/SP, e do CPF. 048.413.968-10, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Digitador, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme determinação judicial, cálculo apurado e abaixo discriminado:

a) 35/35 Referência 09, Estágio F, Nível V;

b) 06/10 Incorporação salarial – Diferença da Ref. 09 para Ref. 13

c) 04/10 Incorporação salarial – Diferença da Ref. 09 para Ref. 11

d) 35% (trinta e cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço.

e) 1/6 Sexta Parta

f) 60 horas extras incorporadas

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, 01 julho de 2021.

_____

DANILO VITOR SEGURA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - IPREVEN